



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado de Direito e Ciência Jurídica

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Constitucional

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 80h Seminário (2h
semanais)
Créditos ECTS: 18

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

João Miranda

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Não aplicável

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

O tema do seminário da disciplina de Direito Constitucional é “Constituição e Administração Pública”.
O objetivo do seminário envolve o estudo da projeção das normas constitucionais sobre a atividade administrativa. Pretende-se que os estudantes desenvolvam o conhecimento dos princípios e normas da Constituição portuguesa que constituem o parâmetro da atuação das entidades que prosseguem a função administrativa. Para tanto, o seminário procurará proceder a um estudo em profundidade dos princípios fundamentais aplicáveis à Administração Pública, dos princípios organizatórios aplicáveis à sua estruturação e atividade, dos direitos e das garantias dos cidadãos, do estatuto constitucional dos trabalhadores, das restrições aos direitos fundamentais de determinadas categorias de pessoas (militares, agentes militarizados, agentes dos serviços e das forças de segurança e, eventualmente, de outras), das diretrizes constitucionais sobre a responsabilização dos trabalhadores e do regime constitucional de polícia.
O objetivo da disciplina consiste em fornecer aos estudantes as ferramentas necessárias para uma compreensão das temáticas jurídicas mais sensíveis e mais atuais da “Constituição administrativa” e para a sua problematização, no sentido da discussão das questões e da descoberta da solução.
Privilegia-se, portanto, não tanto a extensão dos conteúdos transmitidos aos estudantes numa perspetiva esgotante dos diferentes institutos, mas sobretudo uma abordagem problematizante das questões centrais que, neste domínio, marcam as preocupações da comunidade jurídica. Consequentemente, em função dos interesses de investigação dos estudantes, poderá haver matérias do programa da disciplina mais desenvolvidas em detrimento de outras.

6. Conteúdos programáticos:

Introdução: o Direito Administrativo como Direito Constitucional concretizado
§ 1.º - Os princípios fundamentais aplicáveis à Administração Pública
1.1. Princípio da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos dos cidadãos
1.2. Princípio da igualdade
1.3. Princípios da legalidade e da juridicidade e as suas relações com o princípio da constitucionalidade
1.3. Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade
1.4. Princípio da justiça
1.5. Princípio da imparcialidade
1.6. Princípios da boa fé, da proteção da confiança e da segurança jurídica
1.7. A abertura a novos princípios conformadores da atuação administrativa: cooperação interadministrativa e cooperação com a União Europeia, sustentabilidade, transparência e prevenção
§ 2.º Os princípios organizatórios aplicáveis à estruturação e atividade da Administração Pública
2.1. Princípio da desburocratização
2.2. Princípio da participação dos interessados



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 2.3. Princípio da subsidiariedade (só vertical ou também horizontal?)
- 2.4. Princípio da descentralização
- 2.5. Princípio da desconcentração
- 2.6. Princípios da unidade e da eficácia da ação administrativa
- 2.7. Princípio da continuidade dos serviços públicos
- § 3.º Problemas constitucionais relativos à organização administrativa
 - 3.1. A autonomia local e a tutela do Estado sobre as autarquias locais
 - 3.2. A autonomia (técnica) e a legitimidade das entidades administrativas independentes
 - 3.3. A autonomia das associações públicas profissionais e os limites à intervenção do Estado
 - 3.4. A delegabilidade de poderes públicos em entidades privadas e os seus limites
- § 4.º Os direitos e as garantias dos cidadãos perante a Administração Pública
 - 4.1. A (falsa) distinção constitucional entre o direito à informação administrativa procedimental e não procedimental
 - 4.2. A colisão entre o direito à informação administrativa e o direito à proteção de dados
 - 4.3. Os direitos procedimentais dos cidadãos
 - 4.4. O direito de acesso à justiça administrativa e o princípio da tutela jurisdicional efetiva
 - 4.5. Admissibilidade de fiscalização da constitucionalidade pela Administração Pública?
 - 4.6. A admissibilidade e os limites da arbitragem administrativa
- § 5.º Estatuto constitucional dos trabalhadores da Administração Pública
 - 5.1. A coexistência de diferentes regimes de emprego público
 - 5.2. Os direitos dos trabalhadores da Administração Pública
 - 5.3. As garantias de defesa em procedimento disciplinar
 - 5.4. Os limites à acumulação de empregos públicos e as incompatibilidades com outras atividades
- § 6.º As restrições aos direitos dos militares, agentes militarizados e agentes dos serviços e das forças de segurança
 - 6.1. Fundamentos e amplitude de direitos suscetíveis restrição
 - 6.2. Admissibilidade de extensão a outras pessoas com posição relevante na organização do Estado. Em especial, o caso dos magistrados
- § 7.º Diretrizes constitucionais sobre a responsabilidade pelo exercício da função administrativa
 - 7.1. O princípio da responsabilização dos trabalhadores da Administração Pública
 - 7.2. Modalidades de “responsabilidades” dos trabalhadores da Administração Pública
 - 7.3. Sistema de respeitosa representação e dever de obediência
 - 7.4. O direito de regresso na responsabilidade civil
- § 8.º Regime constitucional da polícia
 - 8.1. Polícia administrativa e polícia de segurança pública
 - 8.2. As funções de polícia
 - 8.3. As medidas de polícia

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

O principal objetivo da disciplina consiste em proceder ao enquadramento constitucional de institutos jurídicos pertencentes à dogmática do Direito Administrativo. Sendo estes institutos, em si mesmos, dinâmicos, é crucial que os estudantes sejam capazes de neles (e sobre eles) intervir. O que implica um domínio dos fundamentos teóricos em que tais institutos assentam, uma compreensão plena do seu modo de funcionamento, bem como o conhecimento de outros âmbitos gerais e setoriais em que já se experimentou a utilização desses institutos. Na exposição das matérias, procurar-se-á fomentar a realização de debates sobre temas do programa, tomando, fundamentalmente, como ponto de partida os acórdãos proferidos pelo Tribunal Constitucional português, sem prejuízo de se atender também às decisões emanadas de outras instâncias jurisdicionais.

8. Metodologias de ensino:

As aulas serão tendencialmente interativas, estimulando-se uma participação informada e construtiva dos alunos. Para o efeito, será indicado um conjunto de leituras a efetuar para cada aula, designadamente de elementos bibliográficos e jurisprudenciais. Procurar-se-á promover a discussão e a análise crítica dos elementos previamente estudados. Os estudantes serão também convidados a aprofundar um determinado tema, apresentando-o em aula, que constituirá o relatório final de mestrado.

9. Avaliação:

A avaliação assenta nos seguintes elementos:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Participação nas aulas e intervenção em debates (25%);
- Apresentação oral de um relatório sobre tema do programa (25%);
- Relatório escrito sobre tema do programa (50%).

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

No âmbito de um mestrado de investigação, é fundamental que os estudantes desenvolvam um espírito crítico. Mais do que transmitir uma vasta quantidade de informação, importa garantir que quem frequenta esta disciplina assimila plenamente os fundamentos e as finalidades dos institutos jurídicos estudados ao longo do ano letivo. Daí a importância da interatividade das aulas e da participação empenhada dos estudantes. Não se pretende que estes sejam destinatários passivos de ensinamentos já longamente consolidados, mas antes que sejam capazes de compreender essencialmente as estreitas relações existentes entre o Direito Constitucional e o Direito Administrativo.

Para estimular ainda mais o espírito crítico dos estudantes, estes serão convidados a aprofundar uma determinada matéria à sua escolha, refletindo sobre a mesma num relatório escrito.

A parte letiva do mestrado deve constituir uma primeira fase do percurso escolar no 2.º ciclo, pelo que se procurará abrir horizontes e lançar pistas para a investigação necessária à obtenção do grau de mestre. Para tanto, a elaboração de um relatório escrito sobre um tema do programa escolhido pelo estudante assume uma relevância fundamental para a avaliação e pretende constituir, se esse for o entendimento do estudante, uma projeção do que poderá ser o trabalho final de mestrado. Mesmo que isso não aconteça, o relatório constitui um elemento fundamental para testar o domínio desta área jurídica e para demonstrar capacidade de investigação.

11. Bibliografia principal:

A bibliografia específica para tratamento de cada tema será indicada durante as aulas.

12. Observações:

Nada a assinalar